



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lindbergh Farias

REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Do Sr. Lindbergh Farias)

Requer, com base no art. 142 do RICD, a desapensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 70 de 2015, apensada à Proposta de Emenda à Constituição nº 219 de 2012, pelos motivos que especifica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação da PEC 70/2015, de autoria do Deputado Sergio Vidigal, apensada à PEC 219/2012, de autoria da Deputada Andreia Zito.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 70 de 2015 altera o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal para excetuar da vedação de acumulação remunerada de cargos públicos os cargos de natureza técnico-pedagógica, na área do magistério enquanto a PEC 2019/2012 também altera o inciso XVI do art.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lindbergh Farias

37 da Constituição Federal para permitir que servidores públicos das carreiras administrativas possam exercer o cargo de professor.

Recentemente foi aprovada a PEC 169/2019, promulgada como Emenda Constitucional 138 de 2025, que possibilitou que os professores da rede pública acumulem um cargo de professor com outro de "qualquer natureza". Dessa forma, a PEC 219/2012 perde o seu objeto, pois já é possível acumular cargo de professor com outro, administrativo, técnico ou científico. No entanto, o objeto da PEC 70/2015 não foi contemplado pela EC 138 e, portanto, ela deve continuar a tramitar.

Diante do exposto, requeiro a desapensação das matérias supramencionadas.

Sala das sessões, em de de 2026

Deputado Lindbergh Farias – PT/RJ

